

LEI No.185 /2006

Ementa: denomina artéria pública situada no perímetro urbano desta cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°.- Fica denominada de "Rua Maria Assunção Ferreira de Almeida", a artéria pública localizada no "Conjunto Habitacional Boa Esperança", neste Município, conforme croqui anexo.

Art. 2°.- Fica ainda o Prefeito do Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art. 1°. desta Lei.

Art. 3°.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, em 24 de março de 2006.

Prefeito Municipal Roberto Asfora

Autor: Vereador Anailton Magno de Miranda Bezerra (De acordo com a Lei Municipal Nº 89/2001)

